

Ofício n° 5875/2025/GD/SSL

Cuiabá, 19 de maio de

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara  
JUÍNA - MT

**Assunto:** Encaminha Indicação

Senhor Presidente,

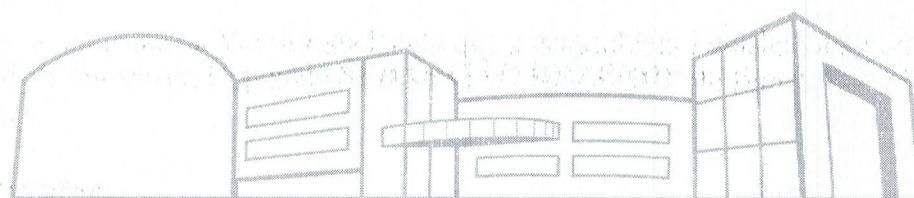
Comunicamos a Vossa Excelência que a Assembleia Legislativa aprovou **INDICAÇÃO N° 1529/2025**, de autoria do Deputado **SEBASTIÃO REZENDE** do Bloco Assembleia Forte, cuja cópia anexamos.

Atenciosamente,



Deputado PAULO ARAÚJO  
2º Secretário

jss





## Despacho



NP: poye39oz

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

19/03/2025

Indicação nº 1529/2025  
Protocolo nº 2726/2025

Autor: Dep. Sebastião Rezende

**INDICO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA ENERGISA MATO GROSSO - GRUPO ENERGISA, MOSTRANDO A URGENTE E IMPRESCINDÍVEL NECESSIDADE DE que a ENERGISA NOTIFIQUE TODAS AS CONCESSIONÁRIAS OU PERMISSIONÁRIAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TAIS COMO TELEFONIA, TV POR ASSINATURA E INTERNET, PARA QUE REALIZEM A REMOÇÃO E O DESCARTE ADEQUADO DOS FIOS DE CABEAMENTO QUE ESTÃO EM DESUSO NOS POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DOS QUAIS ESSA EMPRESA É PROPRIETÁRIA, NA CIDADE DE JUÍNA/MT.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente Indicatório ao **Ilustríssimo Senhor Sr. Marcelo Vonhaes Monteiro - Diretor Presidente da Energisa em Mato Grosso**, ao respectivo Prefeito Municipal bem como ao Presidente da Câmara Municipal de Juína/MT, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de que a ENERGISA notifique todas as concessionárias ou permissionárias prestadoras de serviços públicos, tais como telefonia, TV por assinatura e internet, para que realizem a remoção e o descarte adequado dos fios de cabeamento que estão em desuso nos postes de energia elétrica, dos quais essa Empresa é proprietária, na cidade de Juína/MT.

**JUSTIFICATIVA**

Os fios de cabeamento em desuso, **acumulados nos postes de energia elétrica**, representam um grande transtorno para a população, além de comprometerem a segurança pública e a organização urbanística. Esses fios abandonados frequentemente se tornam emaranhados, podendo ocasionar acidentes, curtos-circuitos e dificultar a manutenção da infraestrutura elétrica e de telecomunicações.

O acúmulo de fios e cabos inutilizados nos postes representa um problema estético e, **principalmente, um**



**risco à segurança da população.** Tais fios podem causar acidentes envolvendo pedestres, ciclistas e motoristas, além de aumentar o risco de curto-circuito e incêndios.

Além disso, a desorganização nos cabeamentos urbanos compromete a infraestrutura das cidades, dificultando manutenções e ampliações necessárias para a melhoria dos serviços prestados à população.

Destarte, considerando que a ENERGISA é a proprietária dos postes utilizados pelas concessionárias e permissionárias de telefonia, TV por assinatura e internet, cabe a essa empresa exigir que essas prestadoras de serviço cumpram sua responsabilidade de remover e descartar adequadamente os fios obsoletos.

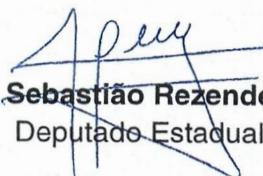
Vale ressaltar que a **Resolução Conjunta ANEEL e ANATEL nº 4/2014**, especialmente em seu artigo 4º, prevê que as empresas que utilizam a infraestrutura de postes devem manter o espaço organizado e livre de instalações irregulares ou desnecessárias, evitando riscos e garantindo a qualidade dos serviços prestados.

Tal medida contribuirá para a melhoria da segurança da população, prevenindo acidentes causados por fios soltos ou caídos, além de colaborar com a estética das vias públicas e o bom funcionamento dos serviços de energia e telecomunicações.

Nesse sentido, é primordial que a ENERGISA adote as providências necessárias para notificar as concessionárias e permissionárias a cumprirem com essa obrigação, **promovendo um ambiente urbano mais seguro e organizado.**

Por essa razão, conto com o especial empenho do Ilustríssimo Diretor Presidente da Energisa em Mato Grosso, bem como com a aprovação dos demais Pares, para a efetivação do importante pleito.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Março de 2025

  
**Sébastião Rezende**  
Deputado Estadual